

MENSAGEM Nº 863

Apresentação: 19/08/2024 11:39:00.000 - MESA

MSC n.863/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.856, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2023, que renova, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Ácrópole Sistema de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



EM nº 00109/2023 MCOM

Brasília, 16 de maio de 2023

Apresentação: 19/08/2024 11:39:00.000 - MESA

MSC n.863/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.057133/2013-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17120/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 161/2023/CGJR/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8.856, de 29 de março de 2023, publicada em 9 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à ACRÓPOLE SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 01.892.824/0001-86), nos termos da Portaria nº 299, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 674, de 2003, publicado em 9 de outubro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Casca, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2023 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 8.856, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057133/2013-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17120/2022/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 161/2023/CGJR/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à ACRÓPOLE SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 01.892.824/0001-86), nos termos da Portaria nº 299, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 674, de 2003, publicado em 9 de outubro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Casca, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 19/08/2024 11:39:00.000 - MESA

MSC n.863/2024



CD241417396100